



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ien.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000071/2017-21

**Unidade Gestora:** Instituto de Engenharia Nuclear - IEN.

TERMO Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN E A EMPRESA PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR** — CNEN, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR** - IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária — Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757- 06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Antônio Manuel nº 16 — Turf Club, na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do

Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.546.653/0001-21, neste ato representada pelo seu Sócio **VAGNER XAVIER ALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09.745.830-1 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 039.507.287-59, residente e domiciliado na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000071/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato (Termo nº 003/2019) e seus aditamentos, firmado em 25 de fevereiro de 2019, para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Instituto de Engenharia Nuclear — IEN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses), com vigência pelo período de 26 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL

3.1. O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de **R\$ 71.699,48 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 860.393,76 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais, e setenta e seis centavos)**, conforme discriminados resumidamente na tabela a seguir:

| Item | Postos de serviço               | Quant. Postos | Valor Unitário mensal (R\$) | Valor total mensal (R\$) | Valor total anual (R\$) |
|------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1    | Auxiliar Administrativo         | 12            | 3.648,69                    | 43.784,32                | 525.411,89              |
| 2    | Recepcionista                   | 4             | 3.299,22                    | 13.196,87                | 158.362,39              |
| 3    | Auxiliar de Almoxarifado        | 2             | 3.259,84                    | 6.519,67                 | 78.236,04               |
| 5    | Auxiliar de Enfermagem          | 1             | 3.795,32                    | 3.795,32                 | 45.543,87               |
| 5    | Agente de Segurança Trabalhista | 1             | 4.403,30                    | 4.403,30                 | 52.839,56               |
|      | <b>Totais</b>                   | <b>20</b>     |                             | <b>71.699,48</b>         | <b>860.393,76</b>       |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2022, na UG/Gestão 113203/11501 Instituto de Engenharia Nuclear — IEN, Natureza de Despesa 3390.37.01 — LMO, Programa de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 168744, fonte de recursos 0250, cuja Nota de Empenho será emitida após a liberação dos Créditos Orçamentário do exercício de 2022, e nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A contratada prestará, no prazo de até 10 (dez) dias, garantia contratual no valor de após a assinatura do presente Termo Aditivo, na modalidade de Seguro Garantia, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, no valor de **R\$ 43.019,68 (quarenta e três mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial de União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 003/2019, em tudo aquilo que não o contrariar.

7.2. E Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fábio Staude  
Diretor  
Instituto de Engenharia Nuclear

Wagner Xavier Alves  
Sócio  
Portlimp Serviços e Comércio Ltda

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 21/02/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1344136** e o código CRC **CA048802**.

Referência: Processo nº 01345.000071/2017-21

SEI nº 1344136